



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 239

Autoriza a Alienação de veículo e Homologa Laudo de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de um veículo no Pátio da Secretaria de Serviços Rodoviários, pertencente a Prefeitura Municipal, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 064, de 17/09/91.

CONSIDERANDO que se tal veículo permanecer no Pátio da Prefeitura por mais tempo poderá sofrer total deterioração em face da ação das intempéries, desvalorizando-o totalmente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado inservível para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, o veículo abaixo descrito, de propriedade do Município, considerado inservível ao serviço público municipal:

- a) ÔNIBUS - Marca Mercedes Benz/LPO 344- Diesel, Ano de Fabricação 1968, Modelo 1968, Cor predominante: Vermelha, 37/P 120 CV - Placa AAP-4892, Chassi nº PR9ACTDETRAN10770REM Veículo nº 80, Chapa Patrimonial nº 2761, pertencente a Secretaria de Educação, avaliado em

Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado por Comissão Especial.

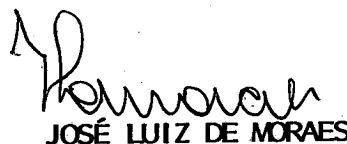
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1991.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

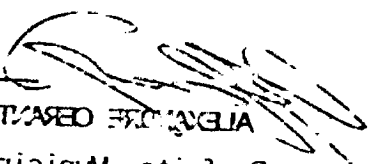
JLL/ccr.

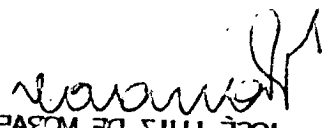
Cr\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 29. Fica homologado o Laudo de Avaliação, emitido por Comissão Especial.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

PADO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1991.


ALEXANDRE CERANTONI
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 09 / 1991
DE N.º 5033
UMUARAMA, 02 / 09 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO